



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES / DIRETORIA / CAMPUS BREJO SANTO
EDITAL Nº01/2019/PROEX/IFE DE SELEÇÃO DE BOLSAS

O Instituto de Formação de Educadores – IFE Brejo Santo vem a público divulgar o processo de seleção de 2 (dois) bolsistas e 2 (dois/duas) voluntários/as para acesso ao Projeto de Extensão PROEX.

1. DO PROJETO:

1.1. Educação sexual nos currículos escolar e acadêmico: sexualidade e gênero numa perspectiva sociocultural

Resumo do projeto

Neste projeto se articulam os campos de estudos de sexualidade e gênero, estudos sobre currículo e os estudos culturais pós-estruturalistas com aporte em teorizações foucaultianas. O principal objetivo é incorporar a Educação Sexual nos currículos escolar e acadêmico numa perspectiva sociocultural, por meio de ações pedagógicas que ultrapassem as abordagens biológico-higienistas. Nessa ótica, a Educação Sexual constitui um campo transdisciplinar que engloba um conjunto de discursos referentes à sexualidade e gênero atravessados pela cultura e por relações de poder. Os procedimentos metodológicos incitariam a participação de docentes e discentes por meio do planejamento de múltiplas estratégias didáticas, como a organização de uma sala temática para contemplar artefatos e pedagogias culturais, além de grupos focais e entrevista semiestruturada como técnicas para ampliar o olhar investigativo em direção à Educação Sexual. Assim, espera-se contribuir com a formação docente, o acolhimento das diferenças sexuais e de gênero na escola, produção de conhecimentos e, disseminar as dimensões socioculturais da Educação Sexual.

Palavras-chave: Educação Sexual; currículo; Ciências; escola.

Professora Orientadora: Dra. Elaine de Jesus Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES / DIRETORIA / CAMPUS BREJO SANTO

1.1.1. Disciplina importante para o desenvolvimento do Projeto
Laboratório de Pesquisa em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

1.1.2. Vagas: 02 Remuneradas; 02 Voluntários/as

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Conforme consta no EDITAL 05/2018/PROEX item 7.1. b) Na seleção dos bolsistas deverão ser considerados os critérios descritos no artigo 18, do Anexo XIII, da Resolução 01/2014/CONSUP/UFCA, a seguir:

- i. Estar regularmente matriculado/a em um Curso de Graduação da UFCA;
- ii. O regime de trabalho semanal do/a bolsista será de até 12 horas semanais, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, portanto, o estudante ter esta carga horária disponível para o desenvolvimento das atividades da bolsa;
- iii. Apresentar toda a documentação solicitada em edital;
- iv. Não acumular bolsas concedidas pela UFCA com quaisquer outras bolsas vinculadas à órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

1.1. O/a estudante só poderá participar, simultaneamente, de até dois projetos/programas de extensão como bolsista e/ou voluntário/a.

2. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrições: das 08h de 20 de março até às 21h de 26 de março de 2019;

3.2 O/a candidato/a deverá preencher o requerimento de inscrição (disponível no site eletrônico da Universidade-ANEXO I e entregá-lo, junto aos documentos descritos no item 3.3 deste edital, na Secretaria de Documentação e Protocolo (SEDOP) do Campus de Brejo Santo.

3.3 Deverão ser anexados ao requerimento de inscrição uma cópia da identidade, CPF, histórico escolar (SIGAA), comprovante de endereço e conta corrente/agência (cartão do banco ou um extrato da conta) do candidato, carta de apresentação.

3.3.1 Não serão aceitas outras modalidades de contas bancárias, apenas conta corrente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES / DIRETORIA / CAMPUS BREJO SANTO

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção será conduzido de forma independente pela professora orientadora do projeto apresentado no item 1 deste edital;
- 4.2 A seleção será composta por duas etapas, que são descritas no item 6:
- a) Primeira Etapa - Carta de Apresentação e Análise do Histórico Escolar do SIGAA.
- b) Segunda Etapa - Entrevista.
- 4.3 A primeira etapa da seleção será eliminatória. A entrevista, segunda etapa do processo seletivo, tem caráter classificatório;
- 4.4 Na etapa eliminatória, serão aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.5 Ao final do processo, serão selecionados/as os/as candidatos/as que obtiverem a maior média em todas as etapas da seleção, respeitando o número de vagas do certame;
- 4.6 Em caso de empate, será selecionado o/a estudante que apresentar a maior média nos componentes curriculares vinculados ao projeto. Persistindo o empate, deverá ser selecionado o/a estudante com maior IRA e o/a de maior idade, nesta ordem.
- 4.7 Este processo é válido para o ano letivo de 2019.

4. DO CRONOGRAMA DO PROJETO

- 5.1 Inscrições: de 20 de março a 25 de Março de 2019;
- 5.2 Divulgação das inscrições deferidas: 26 de Março de 2019;
- 5.3 Entrevistas: 27 de Março de 2019 das 16h às 18h e das 20h às 22h por ordem de chegada.
- 5.4 Resultado final: O resultado final da seleção será divulgado até o dia 28 de março de 2019, na SEDOP e publicado para ampla divulgação. O/a aprovado/a será contatado/a pela docente, sendo devidamente informado/a dos passos seguintes para a implementação da bolsa.
- 5.5 Entrega dos documentos dos/as candidatos/as aprovados/as, conforme relacionado no item 9 deste edital: 01 de Abril à 05 de Abril de 2019.
- 5.6. Início da vigência das atividades do Projeto: 08 de Abril de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES / DIRETORIA / CAMPUS BREJO SANTO
5. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E DO LOCAL/HORA DA SELEÇÃO

Etapa	Conteúdos	Local e Horário da Seleção
Carta de Apresentação (Etapa eliminatória)	Carta de Apresentação do/a Candidato/a, descrevendo o interesse pela temática e pelo projeto. Histórico Escolar do SIGAA	Entregue no ato de inscrição e contendo no máximo 1 (uma) página.
Entrevista (Etapa classificatória)	Interesse pelas temáticas da Educação Sexual (sexualidade, gênero e corpo); Ideias que poderão ser desenvolvidas no exercício do projeto de extensão.	Sala do IFE a ser verificada disponibilidade e informada previamente. 27 de março de 2019 das 16h às 18h e das 20h às 22h por ordem de chegada.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

7.1. Conforme consta no EDITAL 05/2018/PROEX item **7.2 Do bolsista da ação de extensão:**

I. Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos: Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo IV), Formulário de Cadastro do Bolsista/Voluntário/a (Anexo VI), cópia de RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante;

a) O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da bolsa e esta será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

II. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pela coordenadora, orientadas a partir plano de trabalho submetido;

III. Preencher a Frequência Mensal (Modelo Anexo IX) e entregar até o dia 10 do mês subsequente, na sala da PROEX (sala I 202, bloco I, 2º andar);

a) A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa.

b) O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digitalizada.

c) Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

d) A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

i. Caso a frequência mensal não seja entregue até dois meses após o mês de competência, a PROEX não realizará mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado.

ii. Caso não sejam entregues as frequências de dois meses consecutivos, a PROEX efetuará o cancelamento definitivo da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES / DIRETORIA / CAMPUS BREJO SANTO

e) No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

f) No caso dos campi, onde não há sede da PROEX, a entrega das frequências será orientada através de comunicado oficial desta Pró-reitoria.

IV. Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

V. Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação;

a) No caso da não entrega do relatório parcial, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

b) No caso da não entrega do relatório final da ação e o individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.

VI. Participar dos Encontros de Extensão (ENEX), em pelo menos, uma UFCA Itinerante e/ou de demais eventos promovidos pela PROEX;

VII. Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os/as infratores/as ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A VOLUNTÁRIO/A:

Conforme consta no EDITAL 05/2018/PROEX item **8.5** Compete ao voluntário da ação de extensão:

I. Entregar, no ato da efetivação do cadastro, os seguintes documentos: Termo de Compromisso do Voluntário (Anexo V), Formulário de Cadastro do Bolsista/Voluntário (Anexo VI), cópia de RG e CPF;

II. Disponibilizar 4 a 12 horas semanais para atuação nas atividades do projeto/programa, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, a serem guiadas pelo coordenador.

a) A carga horária que o/a estudante dedicará à ação deverá ser indicada termo de compromisso entregue à PROEX.

III. Preencher a frequência mensal e entregar ao coordenador da ação.

a) As orientações acerca de prazo mensal e do local para entrega do documento supramencionado deverão ser dadas pelo coordenador da ação.

b) O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digitalizada.

IV. Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação, sendo esta condição para o recebimento da certificação;

a) A emissão dos certificados dos voluntários está condicionada a entrega dos referidos relatórios.

8.6 A PROEX recomenda aos/as estudantes voluntários/as:

I. A publicação de no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES / DIRETORIA / CAMPUS BREJO SANTO

I II. A participação nos ENEX, em pelo menos, uma UFCA Itinerante e/ou demais eventos promovidos pela PROEX.

9. DA ADMISSÃO NA PROEX

9.1 No ato da admissão, os/as bolsistas remunerados e voluntários assinarão termo de compromisso, declarando-se cientes da regulamentação do PROEX.

9.2 Os/as alunos/as bolsistas e voluntários/as deverão entregar a seguinte documentação na PROEX: Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo IV), Formulário de Cadastro do Bolsista/Voluntário/a (Anexo VI), cópia de RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante.

10. DA CARGA HORÁRIA DO/A BOLSISTA

10.1 O/a bolsista exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação da professora orientadora.

11. DA BOLSA

11.1. As bolsas têm período de vigência com início no mês de abril e término em dezembro do ano de 2019, podendo ser prorrogadas para o exercício seguinte.

11.2 O/a bolsista não pode acumular qualquer outro tipo de bolsa e quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados/as, por escrito, por sua professora orientadora.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS/AS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS:

12.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das atividades dos/as bolsistas pela professora orientadora ocorrerão com base:

- a) Participação nas tarefas e atividades de extensão, o que inclui estudos teóricos acerca das temáticas da Educação Sexual, produção/análise de artefatos culturais e ações pedagógicas na escola;
- b) No desenvolvimento de um trabalho e artigo científico sobre a temática deste projeto - finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;
- c) No relatório de atividades, elaborado por cada estudante, remunerado/a ou voluntário/a, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Terá direito ao certificado:

- a) Os/as bolsistas e voluntários/as que cumprirem todas as atribuições descritas nos itens 7 e/ou 8 deste Edital e que entregar os relatórios das atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES / DIRETORIA / CAMPUS BREJO SANTO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela professora orientadora do projeto, sob orientação da PRO-GRAD e PROEX.

Brejo Santo, 18 de março de 2019

A handwritten signature in blue ink that reads 'Rodrigo Lucinda Carvalho'.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES
Comissão do Edital PROEX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES / DIRETORIA / CAMPUS BREJO SANTO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MARQUE UM X: () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO/A

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Curso: _____

Semestre do curso: _____

Matrícula: _____

Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): _____

Banco: _____ Conta-Corrente: _____

Agência: _____

Email: _____

Declaro para os devidos fins que estou ciente e concordo com os termos indicados no
EDITAL Nº01/2019/PROEX/IFE DE SELEÇÃO DE BOLSAS.

Brejo Santo, _____ de março de 2019.

Assinatura do/a Requerente